



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 3.852, de 18 de outubro de 2017.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

“Declara de Utilidade Pública a Associação Brasil Solidariedade – Sol Brasil.”

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação Brasil Solidariedade – Sol Brasil, inscrito sob CNPJ nº 24090147/0001-88.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 18 de outubro de 2017.

Vereador Sandro Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

